



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a do imigrante **LUIS CARLOS ABREGO EYZAGUIRRE**, de nacionalidade boliviana, filho de Juan Carlos Abrego Bogado e de Luisa Eyzaguirre Gutierrez, nascido em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, em 23 de setembro de 1996, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria nº 155, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 22/02/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=10050204&crc=81C213A2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=10050204&crc=81C213A2).

Código verificador: **10050204** e Código CRC: **81C213A2**.

Referência: Processo nº 08505.012037/2018-49

SEI nº 10050204

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.001631/2018-85, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LEONEL ESTEBAN SAEZ SALAZAR, de nacionalidade chilena, filho de Leonel Tolentino Saez Gutierrez e de Maria Jesus Salazar Sanches, nascido no Chile, em 27 de setembro de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 146, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.013761/2011-13, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HERMOGENES QUIONES GARCIA ou HERMOGENES QUINONES GARCIA, de nacionalidade boliviana, filho de Velentin Quinones e de Tiodora Garcia, nascido na Bolívia, em 20 de abril de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 147, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.006048/2011-77, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SHANE VERMEULEN, de nacionalidade sul-africana, filha de Guilaumme Vermenlen e de Linda Dian Vermeulen, nascida em Klerksdorp, África do Sul, em 10 de julho de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 148, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007751/2011-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PATRICIA XAVIER DE JESUS, de nacionalidade boliviana, filha de Antonio de Jesus, nascida na Bolívia, em 28 de maio de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 149, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.017301/2009-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ROBERTO JUSTINIANO ROBLES, de nacionalidade boliviana, filho de Eduardo Justiniano Soarez e de Martha Robles Dazas, nascido em Santa Cruz de la Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 5 de junho de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 150, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000359/2017-56, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RAFAEL JUAN ESPIUG MONTORO, de nacionalidade espanhola, filho de Juan Espuig Guardiola e de Concepcion Mantoro Garcia, nascido na Espanha, em 6 de maio de 1955, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, 5 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003706/2015-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, WALFORD JAMES THOMAS, de nacionalidade holandesa, filho de Samuel Thomas e de Mildred Thomas, nascido na Holanda, em 11 de setembro de 1953, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003518/2012-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MELISA CINDY GRIFFITH-LEWIS, de nacionalidade trinitária, filha de Simeon Griffith e de Drucilla Griffith, nascida na República de Trindade e Tobago, em 11 de dezembro de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08336.002856/2013-62, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANGEL FERNANDEZ SOTO, de nacionalidade espanhola, filho de Rafael Fernandez Lopez e de Angeles Soto Ballester, nascido na Espanha, em 7 de abril de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 154, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.001545/2018-72, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CHILA ABDUL BAKARI, de nacionalidade tanzaniana, filho de Abdul Bakari Kitomsa e de Mwanahalus Shabban, nascido na Tanzânia, em 6 de abril de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.001927/2018-04, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUIS CARLOS ABREGO EYZAGUIRRE, de nacionalidade boliviana, filho de Juan Carlos Abrego Bogado e de Luisa Eyzaguirre Gutierrez, nascido em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, em 23 de setembro de 1996, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga o período de abertura do Programa de que trata o inciso "1" do art. 7º da Portaria MSP nº 212, de 28 de novembro de 2018, alterada pelo art. 1º da Portaria MSP nº 221, de 29 de novembro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e suas alterações; na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e suas alterações; no Decreto nº 1.093, de 3 de março de 1994; no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, e suas alterações; na Lei 13.473, de 8 de agosto de 2017; na Portaria MJ nº 2.594, de 24 de novembro de 2011; na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011; na Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011; e nas Resoluções nº 05, de 9 de maio de 2006, nº 01, de 29 de abril de 2008, todas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, aplicáveis no âmbito do Ministério da Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 28 de junho de 2019 o período de abertura previsto no inciso "1" do art. 7º da Portaria MSP nº 212, de 28 de novembro de 2018, alterado pelo art. 1º da Portaria MSP nº 221, de 29 de novembro de 2018, para o Programa no SICONV 3000020180053, Implantação de Serviços de Apoio a Pessoa Egressa do Sistema Prisional - Projetos - 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 215. Ato de Concentração nº 08700.000712/2019-61. Requerentes: Madrid Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Madero Indústria e Comércio S.A. Advogados: Cristianne Saccab Zazur, Marcos Garrido, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis e outra. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 222. Ato de Concentração nº 08700.000686/2019-71. Requerentes: DENSO Corporation, Aisin Seiki Co., Ltd. e JTEKT Corporation. Advogados: Vivian Fraga, Jackson de Freitas Ferreira e João Paulo Salviano. Decido pelo não conhecimento da operação.

Nº 223. Ato de Concentração nº 08700.000768/2019-16. Requerentes: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central e Unimed Feira de Santana Cooperativa de Trabalho Médico. Decido pela aprovação, sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHO Nº 207, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo Administrativo nº 08700.007351/2015-51 (relacionado ao Apartado Restrito nº 08700.007353/2015-40. Representante: CADE ex officio. Representados: Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A., EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S.A., Techint Engenharia e Construções S.A., UTC Engenharia S.A., Adolfo de Aguiar Braid, Antônio Carlos D'Agosto Miranda, Carlos Maurício de Paula Barros, Dalton dos Santos Avancini, Fábio Andreani Gandolfo, Flávio David Barra, Guilherme Pires de Mello, Gustavo Ribeiro de Andrade Botelho, Henrique Pessoa Mendes Neto, Humberto Barra Neto, José Arnaldo Delgado, Luís Guilherme de Sá, Luiz Alfredo Lima Sapucaia, Luiz Carlos Martins, Marcelo Sturlini Bisordi, Odon David de

